

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o processo licitatório objeto da Tomada de Preços nº 006/2017, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer Jurídico datado de 12/12/2017;

Considerando as propostas de preços apresentada pela empresa habilitada do ramo pertinente ao objeto licitatório: **MACIEL, MACHADO, & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, para execução de serviços de assessoria na fiscalização e análise de atos e processos administrativos, cominados com levantamento de dados, informações, documentos, verificação de regularidade e legalidade dos períodos de 2001 a 2017, visando o levantamento de informações e o saneamento de processos administrativos;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e da proposta de preços da empresa habilitada;

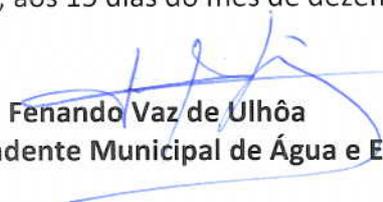
Considerando, ainda, que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando, finalmente, Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação datado de 14/12/2017;

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, atuado sob o nº 006/2017, tipo menor preço global, a empresa **MACIEL, MACHADO, & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, declarando-a VENCEDORA, com proposta no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, por oferecer preço compatível ao praticado no mercado, em patamares abaixo do valor estimado para contratação, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, portanto, vantajosos para o Município.

Catalão - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Fernando Vaz de Ulhôa**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto